



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11167/2026 de 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 384.950,01 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e um centavo)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.04.122.0021.2.060.	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
635 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000,00
	TRABALHISTAS		
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
09.002.25.752.0022.1.034.	Implantar do Programa Itaipu mais Energia		
748 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		346.250,01
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
767 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700,00
	Total Suplementação:		384.950,01

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.04.122.0021.2.060.	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
632 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

09.002.25.752.0022.1.034.	Implantar do Programa Itaipu mais Energia		
750 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		346.250,01
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
771 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.244.0023.2.087.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS		
865 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
875 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
10.003.08.244.0023.2.088.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS		
893 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200,00
10.003.08.244.0023.2.093.	Manter a Central do Trabalhador		
911 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		500,00
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		
10.004.08.243.0023.6.006.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança		
976 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
	Total Redução:		384.950,01

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL